



**SECRETARIA DE CULTURA E  
TURISMO**

**PORTARIA Nº. 003 /2019.**

*“Dispõe sobre a regulamentação do horário de funcionamento desta Secretaria e dá outras providências.”*

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secult, resolve:

**Art. 1º** – Fica estabelecido horário de funcionamento desta secretaria das 8:00h às 14:00h de segunda a sexta feira dentro do que ficou estabelecido no Art. 2º do Decreto N.º 77 de 07 de Fevereiro de 2019.

**Paragrafo único** – Esta Secretaria possui regime diferenciado de funcionamento sempre que ocorra eventos dentro ou fora do calendário municipal, por isso a manutenção dos horários já pré-estabelecidos anteriormente.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário

SANTO AMARO-BA, em 13 de Fevereiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**Nadja Fernandes Pinto**  
Secretária de Cultura e Turismo